

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

PAUTA DE REUNIÃO DA 234ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 14:00 HORAS, NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 670, 19º ANDAR.

PARTICIPANTES:

LEONARDO LOBO PIRES - Secretário de Estado de Fazenda.
NORBERTO ARGILÉO RIBEIRO DA SILVA - Superintendente de Arrecadação.
CRISTIANE JORDÃO HUHN - Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.
PEDRO GONÇALVES DINIZ FILHO - Superintendente de Tributação.
ALEXANDRE MELLO TELLES DE MENEZES - Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro - SINFREERJ.
VERA LÚCIA MARQUES DE FREITAS - Representante do Sistema Jurídico da Secretaria de Estado de Fazenda.
DÉCIO GIL DE OLIVEIRA - Representante da Classe dos Auditores Fiscais do Estado do Rio de Janeiro.
VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA - Representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

ASSUNTOS:

1. Apreciação de Processos Administrativos nºs: SEI-04/073/000355/2019, SEI-040083/000591/2022 e SEI-040227/000067/2022.
 2. Assuntos Gerais.
 Processo nº SEI-040086/000013/2022.

Id: 2411762

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 430 DE 26 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE INTEGRIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com alteração dada pela Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008, e tendo vista o que consta do Processo nºs SEI-320001/001246/2021 e Processo nº SEI-040161/006538/2021,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que estabelece que integridade é a função de controle interno que tem por finalidade conceber políticas e procedimentos destinados a prevenir a corrupção;

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que institui o Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à Gerência de Controle Interno e Auditoria a gestão das ações de controle de integridade pública no âmbito do RIOPREVIDÊNCIA, a quem compete:

I - a promoção da ética e de regras de conduta para servidores;
II - a promoção da transparência ativa e do acesso à informação;
III - o tratamento de conflitos de interesses e nepotismo;
IV - o tratamento de denúncias;
V - a verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria;
VI - a implementação de procedimentos de responsabilização e remediação de ilícitos.

Art. 2º - As ações de controle de integridade deverão constar de Plano de Integridade que conterá o Programa de Integridade, desenvolvido de acordo regulamentado a ser editado pela Controladoria Geral do Estado - CGE, nos termos do artigo 6º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019;

Art. 3º - Na execução do Plano e do Programa de Integridade a Gerência de Controle Interno e Auditoria poderá solicitar às demais unidades da autarquia informações e documentos necessários a dirimir circunstâncias em apuração, inerentes ao objeto desta portaria;

Parágrafo Único - Os servidores envolvidos em ações de controle de integridade deverão guardar sigilo acerca dos dados e informações a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

Id: 2411828

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 21/07/2022

DESIGNA os servidores **JOÃO RAFAEL OLIVEIRA SILVA**, ID. 5076484-5, Gestor do Contrato, **GUARACI COSTA BARROS**, ID. 4407222-8, Fiscal de Execução, **GABRIEL LUIS BIGÓ DE SOUZA**, ID. 5125258-9, Fiscal de Execução, **BRUNA CAROLINE ARAUJO ROSA**, ID. 5125311-9, Fiscal de Execução, Suplente e **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO**, ID. 4406094-7, Fiscal de Documentação, para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 035/2022 que entre si celebraram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA FOCO ASN 2010 SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Proc. nº SEI-040161/010376/2020.

Id: 2411798

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais**
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**
ATO DO SECRETÁRIO INTERINO**RESOLUÇÃO SEDEERI Nº 95 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

DESIGNA RESPONSABILIDADE PELA FUNÇÃO DE CORREGEDORIA SETORIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS INTERINO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.989/2018, que determina a necessidade de criação da Unidade de Corregedoria Setorial - UCS em todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, e tendo em vista o processo nº SEI-220012/000632/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alena Moura Cruz Celles Cordeiro, ID Funcional 5024236-9, como responsável pela Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais Interino

Id: 2412056

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

DE 27.07.2022

EXONERA, a pedido, **THAIS RAMOS ESTRELLA BRANCO**, ID Funcional nº 51264080, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 25/07/2022. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

NOMEIA DAIAN MENDES BORGES DA SILVA, ID Funcional nº 51004895, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, em vaga anteriormente ocupada por THAIS RAMOS ESTRELLA BRANCO, ID Funcional nº 51264080. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

Id: 2411808

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DE 22.07.2022

PROCESSO Nº SEI-22/0007/001718/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação e inscrição de 13 (treze) servidores, no curso "Acertar para Auditores - Ciclos 1 a 5", na modalidade videoaulas, no valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR/EAD, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria da AGENERSA (SEI nº 34417561).

Id: 2411829

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 27.07.2022

PROCESSO Nº SEI-220011/000340/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2022, objeto do processo nº SEI-220011/000340/2022. Autorizo a Despesa.

Id: 2412003

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
DESPACHO DA PREGOEIRA

DE 27.07.2022

PROCESSO Nº SEI-220011/000340/2022 - Programa de Trabalho: 2.016, Código de Despesa: 3390.39.84. Com base na Ata do Pregão Eletrônico nº 010/2022, **ADJUDICO** o Lote 1 à empresa MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, no valor total de R\$ 96.000,00 (nove e seis mil reais).

Id: 2412007

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**ATO DO SECRETÁRIO****PORTARIA SEINFRA Nº 255 DE 25 DE JULHO DE 2022**

DESIGNA SUBSTITUTO EVENTUAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA UNIDADE DE OUVIDORIA SETORIAL DA SEINFRA DE FORMA INTERINA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de dar continuidade aos trabalhos administrativos no âmbito da Unidade de Ouvidoria Setorial - UOS desta SEINFRA;

- as orientações do Relatório de Visita Técnica acostado ao SEI-320001/001831/2022, que tem por objeto a orientação da CGE/OG/RJ: "designação de um servidor (a) substituto (a) eventual, que responda pela UOS na ausência do seu Titular e que possua, no mínimo, ensino superior completo e tenha conhecimento do fluxo das atividades de Ouvidoria e Transparência, visando à continuidade do atendimento da Ouvidoria na ausência do Titular"; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-170026/002461/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, interinamente, o Servidor Thiago Pinto dos Santos Braga, Id. Funcional nº 51244357, Ajudante I, símbolo DAI-1, para responder pela Unidade de Ouvidoria Setorial - UOS desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, na ausência do Ouvidor em período de gozo de férias e/ou impedimento legal para o exercício de suas funções e atribuições, sem prejuízo de suas funções.

Parágrafo Único - O servidor somente perceberá a remuneração relativa ao cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022

ROGÉRIO LOPES BRANDI
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

Id: 2412074

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA EMOP Nº 840 DE 26 DE JULHO DE 2022**

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e o exposto no despacho index 36589076, do Diretor de Administração e Finanças, constante do Processo nº SEI-170002/001479/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 034/2022, celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Eireli, que trata da prestação de serviços de outsourcing de equipamentos do tipo computadores (desktops), tipo intermediário (150 unidades), computadores (desktops) tipo avançado (150 unidades) e notebooks básico (10 unidades) e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa, pelo período de 12 (doze) meses:

GESTOR DO CONTRATO:

Sérgio Azevedo da Silva, CPF nº 011.104.527-48

FISCALIZAÇÃO:Luiz Affonso M. Marques, CPF nº 636.744.087-91
Juarez Aquino Quintanilha, CPF nº 142.032.887-54

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2411901

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA EMOP Nº 841 DE 26 DE JULHO DE 2022**

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA EMOP Nº 807, DE 22 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DOERJ DE 24 DE JUNHO DE 2022, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a motivação de motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Sindicância e a manifestação da Diretoria de Obras constantes dos despachos index 36611136 e 36675206, respectivamente;

- o Processo nº SEI-170002/002197/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria acima citada, por 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados a partir de 23/07/2022, para apresentação do relatório final pertinente aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/07/2022.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2411793

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 27/07/2022

PROCESSO Nº SEI-170002/002682/2021 - Com base nas informações da Diretoria de Administração e Finanças (index 36654862) e esclarecimentos do Setor de Licitação (index 36645581) **REVOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a reforma parcial da 32ª DP - Taquara, localizada na Rua Professora Francisca Piragibe, nº 80, Taquara, no Município do Rio de Janeiro".

Id: 2411902

Secretaria de Estado de Polícia Militar
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DO SECRETÁRIO**

DE 19.07.2022

NOMEIA, com validade a partir de 01 de agosto 2022, **WALLACE SOUTO DA SILVA**, CPF nº 146.165.767-93, no cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por KARINA MOTA ROCHA - ID. Funcional 51064499. Proc. nº SEI 350088/00734/2022.

Id: 2411822

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

DE 26.07.2022

PROCESSO Nº SEI-350030/003154/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350109/002030/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350054/003420/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2411850

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

DE 27.07.2022

PROCESSO Nº SEI-350063/004897/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350523/002157/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2412008

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

DE 26.07.2022

PROCESSO Nº SEI-350074/005181/2022 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 68.725 ITALO MARCELLO RUSSO, do quadro de pessoal da Secretaria de Polícia Militar, lotado no CPAm, para o Gabinete do Deputado Estadual Dr. Serginho, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2411771